



**CONTRATO ESCRITO DA EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DO “Espaço Museológico da Cerâmica e da Serração de Madeiras de Águas Belas” - (CONCURSO PÚBLICO)**-----

---Aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, na sede da Junta de Freguesia de Águas Belas, perante mim, V[REDACTED]ho, funcionário da Junta de Freguesia de Águas Belas a fim de reduzir o presente contrato a escrito, compareceram os seguintes outorgantes:-----

**PRIMEIRO:** José Pedro Pestana Joaquim, casado, natural de [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], 2240-[REDACTED] Águas Belas FZZ, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, e em representação da Junta de Freguesia de Águas Belas, com o NIF n.º 507069480;-----

**SEGUNDO:** [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão com o número de ID Civil [REDACTED] e contribuinte fiscal n.º [REDACTED], válido até 04/10/2028, residente na Rua [REDACTED], 3250-[REDACTED] Alvaiázere, freguesia de Alvaiázere, concelho de Alvaiázere, que outorga na qualidade de representante legal da Sociedade por Quotas Odraude - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., matriculada na Conservatória do Registo Comercial, sob o NIPC: 501517227, sob o Código de Acesso n.º 8332-2636-2048, com sede em Rua Juiz Conselheiro António Furtado dos Santos n.º 65, Apartado 37, 3250-182 Alvaiázere, freguesia de Alvaiázere, concelho de Alvaiázere, distrito de Leiria, conforme certidão permanente, subscrita em Alvaiázere e válida até 21/11/2023.-----

---E pelo Primeiro Outorgante, na qualidade de representante e em nome da Junta de Freguesia de Águas Belas, foi dito:-----

-----a) Que a Junta de Freguesia, sua representada, por deliberação, datada de 17 de março de 2023, decidiu aprovar a adjudicação da empreitada do “Espaço Museológico da Cerâmica e da Serração de Madeiras de Águas Belas” à representada do Segundo Outorgante, Odraude - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., em conformidade com o Relatório Final;---

-----b) A aprovação da minuta do presente contrato ocorreu, na mesma data e pela mesma entidade, citada na alínea anterior;-----

-----c) O encargo resultante do presente contrato tem cabimento no Orçamento em vigor e encontra-se previsto no Plano Plurianual de Investimentos para os anos de dois mil e vinte e três até ao ano de dois mil e vinte e quatro, pela dotação orçamental na rubrica orçamental 07030201 – Espaço Museológico de Águas Belas;-----

-----d) E o número sequencial de compromisso é o: 9/2023;-----

-----e) O gestor do contrato designado pela entidade adjudicante é V [REDACTED] lho, conforme deliberação da Assembleia de Freguesia de 06/01/2023.-----

-----Cláusula Primeira – Objeto – O presente contrato tem por finalidade a execução, pela representada do Segundo Outorgante da empreitada de “Espaço Museológico da Cerâmica e da Serração de Madeiras de Águas Belas”;-----

-----Cláusula Segunda – Preço contratual – 1- Pela execução da empreitada objeto do presente contrato, a representada do Primeiro Outorgante obriga-se a pagar à representada do Segundo Outorgante o montante de € 243.000,00 € (duzentos e quarenta e três mil euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;-----

-----2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos da Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

-----Cláusula Terceira – Prazo de execução – A representada do Segundo Outorgante obriga-se a executar a empreitada objeto do presente contrato, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da consignação, conforme Cláusula 10.ª do Caderno de Encargos.-----

-----Cláusula Quarta – Revisão de Preços – Os cálculos das revisões, quando for caso disso, serão apresentados pelo Segundo Outorgante, e elaborados de acordo com as disposições do Decreto-Lei nº 73/2021, de 18 de agosto, através da fórmula polinomial nela estabelecida pelo seu artigo 6º:-----

-----Fórmula da Revisão de Preços a aplicar:-----



## F<sub>02</sub> – Edifícios Administrativos

$$\begin{aligned} C_t = & 0,36 \frac{St}{S_0} + 0,02 \frac{M_{03}}{M^0_{03}} + 0,06 \frac{M_{06}}{M^0_{06}} + 0,03 \frac{M_{09}}{M^0_{09}} + 0,02 \frac{M_{10}}{M^0_{10}} + 0,01 \frac{M_{18}}{M^0_{18}} + 0,06 \frac{M_{20}}{M^0_{20}} \\ & + 0,02 \frac{M_{23}}{M^0_{23}} + 0,02 \frac{M_{24}}{M^0_{24}} + 0,01 \frac{M_{25}}{M^0_{25}} + 0,02 \frac{M_{26}}{M^0_{26}} + 0,02 \frac{M_{29}}{M^0_{29}} + 0,01 \frac{M_{31}}{M^0_{31}} + 0,02 \frac{M_{32}}{M^0_{32}} + \\ & + 0,04 \frac{M_{40}}{M^0_{40}} + 0,03 \frac{M_{42}}{M^0_{42}} + 0,04 \frac{M_{43}}{M^0_{43}} + 0,01 \frac{M_{45}}{M^0_{45}} + 0,05 \frac{M_{46}}{M^0_{46}} + 0,01 \frac{M_{47}}{M^0_{47}} + 0,01 \frac{Et}{E_0} + 0,10 \end{aligned}$$

-----**Cláusula Quinta - Penalidades** – No caso de incumprimento dos prazos fixados no presente contrato e por causa imputável ao Segundo Outorgante, poderá ser aplicada uma penalidade, de acordo com o estabelecido na cláusula 12<sup>a</sup> do Caderno de Encargos;-----

-----**Cláusula Sexta – Resolução de litígios – foro competente** – Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro;-----

-----**Cláusula Sétima – Comunicações e Notificações**-----

-----1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma das representadas pelos outorgantes;---

-----2- Qualquer alteração das informações de contato constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte;-----

-----**Cláusula Oitava – Contagem dos prazos** – Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.-----

-----**Cláusula Nona** – As cláusulas mencionadas na proposta pelo concorrente também são contempladas no presente contrato.-----

-----A representada do Segundo Outorgante garante a regular execução dos trabalhos com a Garantia Bancária nº 962300488040421, no valor de € 12.150,00 € (doze mil cento e cinquenta euros), a favor da Junta de Freguesia de Águas Belas, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., em 27 de março de 2023, correspondente a 5% do valor da adjudicação.-----

-----Fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no nº 2 do artigo 96º do CCP.-----

-----Nos casos omissos no presente contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

-----Pelo Segundo Outorgante foi dito:-----

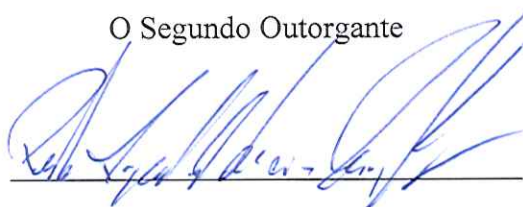
-----Que aceita e se obriga a cumprir este contrato com todas as cláusulas e obrigações.----

-----O presente contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das representadas pelos Outorgantes, o mesmo foi lido, em voz alta e na presença simultânea de ambos, tendo os mesmos ficado cientes do seu conteúdo.-----

-----Após o adjudicatário ter feito prova através de certidões de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições perante a Segurança Social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'João Pedro P. Soares', written over a horizontal line.A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'José António M. Silva', written over a horizontal line.